

## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

## LEI № 2.238 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o reforço de dotação para manutenção do Fundo Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de até R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS

UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: **122 – Administração Geral** PROGRAMA: **0001 – Apoio Administrativo** 

PROJETO/ATIVIDADE: 1.203 - Investimento e Estruturação

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

RECURSO: 0020 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: **R\$ 300.000,00** 

ÓRGÃO: **50 – FUNDOS** 

UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: **122 – Administração Geral** PROGRAMA: **0001 – Apoio Administrativo** 

PROJETO/ATIVIDADE: 2.069 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

RECURSO: 0020 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: **R\$ 20.000,00** 

ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributiva

RECURSO: 0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VALOR: **R\$ 20.000,00** 

ELEMENTO: 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais

RECURSO: 0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VALOR: **R\$ 40.000,00** 

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS

UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: **0040 – Saúde para Todos** 

PROJETO/ATIVIDADE: 2.074 - Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

RECURSO: 0020 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: **R\$ 240.000,00** 

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
RECURSO: 0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VALOR: **R\$ 55.000,00** 

Artigo 2º – Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO: **50 – FUNDOS** 

UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: **122 – Administração Geral** PROGRAMA: **0001 – Apoio Administrativo** 

PROJETO/ATIVIDADE: 1.129 - Modernização e Estruturação do Fundo Municipal de

Saúde

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

RECURSO: 0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VALOR: **R\$ 5.000,00** 

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

RECURSO: 0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VALOR: **R\$ 10.000,00** 

ÓRGÃO: **50 – FUNDOS** 

UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: **122 – Administração Geral** PROGRAMA: **0001 – Apoio Administrativo** 

PROJETO/ATIVIDADE: 1.203 - Investimento e Estruturação

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

RECURSO: 0020 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: **R\$ 40.000,00** 

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

RECURSO: 0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VALOR: **R\$ 20.000,00** 

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

RECURSO: 0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VALOR: **R\$ 50.000,00** 

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS

UNIDADE: **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: **122 – Administração Geral** PROGRAMA: **0001 – Apoio Administrativo** 

PROJETO/ATIVIDADE: 2.069 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

**Física** 

RECURSO: 0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VALOR: **R\$ 10.000,00** 

ÓRGÃO: **50 – FUNDOS** 

UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: **122 – Administração Geral** PROGRAMA: **0040 – Saúde para Todos** 

PROJETO/ATIVIDADE: 2.221 – Gestão de Pessoal do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

**Pessoal Civil** 

RECURSO: 0020 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: **R\$ 150.000,00** 

ÓRGÃO: **50 – FUNDOS** 

UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: **301 – Atenção Básica** PROGRAMA: **0040 – Saúde para Todos** 

PROJETO/ATIVIDADE: 2.070 - Agente Comunitário de Saúde

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

**Física** 

RECURSO: 0020 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: **R\$ 10.000,00** 

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

**Jurídica** 

RECURSO: 0020 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: **R\$ 30.000,00** 

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS

UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: **0040 – Saúde para Todos** 

PROJETO/ATIVIDADE: 2.071 - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

**Física** 

RECURSO: 0020 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: **R\$ 10.000,00** 

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa

**Jurídica** 

RECURSO: 0020 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: **R\$ 20.000,00** 

ÓRGÃO: **50 – FUNDOS** 

UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos

PROJETO/ATIVIDADE: 2.147 - Programa de Saúde Bucal

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

RECURSO: 0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD

VALOR: **R\$ 20.000,00** 

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS

UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: **0040 – Saúde para Todos** 

PROJETO/ATIVIDADE: 2.074 - Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

RECURSO: 0020 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: **R\$ 100.000,00** 

ÓRGÃO: **50 – FUNDOS** 

UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

PROGRAMA: **0040 – Saúde para Todos**PROJETO/ATIVIDADE: **2.075 – Farmácia Básica** 

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição

Gratuita

RECURSO: 0020 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: **R\$ 200.000,00** 

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## WALDECY FRAGA MACHADO Prefeito Municipal